**Orientações gerais – Exclusão de Dados Pessoais em Farmácias**

**Objetivo: Requisitar de uma rede farmacêutica a exclusão de seus dados pessoais, direito garantido por lei**

**Importante**: Se enviar pelo correio, faça com Aviso de Recebimento – AR. Guarde uma cópia da solicitação com o comprovante de recebimento.

**Atenção!** **Guarde sempre o original dos documentos, pois eles são a prova de seu direito.**

**Sobre a carta**: As partes destacadas devem ser alteradas por você. Assim, escolha qual direito deseja exercer e inclua a data de envio da correspondência, as informações sobre a empresa, os fatos que ocorreram, os valores correspondentes, etc. Os demais trechos podem permanecer inalterados.

**[Local e data]**

A **[nome da rede farmacêutica]**

A/C **[endereçar ao SAC — Serviço de Atendimento ao Consumidor ou à Ouvidoria da empresa]**

Prezados senhores,

Venho à presença de V. Sas. para expor e solicitar o que segue.

**[Identifique sua relação com a empresa, se já fez compras nesta rede farmacêutica e há quanto tempo.** ***Exemplo: Faço compras de produtos e medicamentos regularmente na rede há X anos e há muitos dados sobre a minha saúde registrados no sistema da empresa, que desejo que sejam apagados.*]**

Nesse sentido, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei n. 13.709/2018 – garante que os dados pessoais do titular só poderão ser utilizados em hipóteses específicas, como mediante seu consentimento ou quando necessário para execução de contrato, conforme previsão do artigo 7º, incisos I e V, dentre outras hipóteses legais estritamente estabelecidas pela Lei.

Sobretudo quando se trata de dados de saúde, considerados dados pessoais sensíveis (artigo 5º, II da LGPD), com proteção especial garantida pelo artigo 11 da LGPD, que estabelece a primazia do consentimento para essa categoria de dados pessoais. Dessa forma, ainda que a coleta de dados pessoais para retenção de receita de certos medicamentos seja necessária, não há a necessidade de registro de todas as minhas demais compras, que desejo que sejam apagadas da base de dados da empresa.

Além disso, a LGPD determina em seu artigo 9º, em conformidade com o direito à informação previsto no artigo 6º, III do Código de Defesa do Consumidor, que o titular de dados deve ter acesso a todas as informações sobre o tratamento de seus dados, bem como sobre o uso compartilhado desses dados pelo controlador.

Dessa forma, requisito que a empresa:

* ***(se quiser descobrir quais informações a empresa possui antes de solicitar a exclusão)*** Informe **quais dados pessoais** meus estão sendo tratados e **com quem são compartilhados**, como previsto pelo artigo 18, II e VII da LGPD;
* **Elimine meus dados pessoais** dos registros da empresa, como previsto pelo artigo 18, IV e VI da LGPD;

Se a presente solicitação não for atendida em até 7 dias ***(ou outro prazo razoável)***, não restará outro caminho a não ser adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Certo de seu pronto atendimento em resposta ao meu direito como pessoa consumidora, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

**[Assinatura]**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**[Nome. Se você for associada(o) do IDEC e desejar identificar-se como tal, acrescente ao lado do nome: “associada do IDEC nº...”.**

**Acrescente também seu endereço e outros meios para que o fornecedor entre facilmente em contato com você, tais como telefone e e-mail].**